PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 200-3-130/2011

1. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

1.1 O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, Departamento Regional do Rio Grande do Sul, integrante do Sistema FIERGS, por meio da Gestão de Suprimentos – GESUP desta unidade, torna público para fins de conhecimento e intimação dos interessados que através do presente edital, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** por item, que será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema 'S', publicado na forma consolidada com as devidas alterações na Seção 03 do Diário Oficial da União de 24 de fevereiro 2006 e pelo TCG nº 001/2007 de 10 de dezembro de 2007, que estabelece as condições gerais praticadas nas licitações da modalidade Pregão Eletrônico.

2. DO TCG Nº 001/2007

2.1 O Termo de Condições Gerais – TCG nº 001/2007, disponível no site http://compras.sistemafiergs.org.br no link "Legislação", é parte integrante do presente edital (excluída a alínea "c" do item 7.3 do referido termo), motivo pelo qual deverá ser acessado pelos interessados, pois a participação na licitação representa o aceite das definições e disposições ali expressas.

3. DO OBJETO E DA ABERTURA

3.1 Constitui objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE BANCADA DE ELETROTÉCNICA**, conforme detalhamento e especificações técnicas mínimas constantes no **ANEXO I – DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**, o qual faz parte integrante do presente edital de licitação.

3.2 O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *Internet*, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, conforme diretrizes abaixo:

3.2.1 Entidade Promotora: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI

3.2.2 Local de realização: http://compras.sistemafiergs.org.br

3.2.3 Início do acolhimento das propostas: 03 de junho de 2011 às 10:00 horas.

3.2.4 Encerramento de propostas no sistema: 14 de junho de 2011 às 10:00 horas.

3.2.5 Início da sessão de disputa de preço: 15 de junho de 2011 às 10:00 horas.

3.2.6 Referência de tempo: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

4. DA OFERTA DE EQUIPAMENTO IMPORTADO

4.1 A oferta de equipamento importado deverá ser em moeda corrente nacional e irreajustável, com todas as despesas de frete, seguro, importação e nacionalização inclusas no preço, já contempladas todas as despesas com encargos fiscais, sociais, comerciais, e outros atinentes à transação comercial e necessários para emissão da nota fiscal/fatura em território nacional pela proponente, e somente poderão ser ofertados por representante credenciado pelo fabricante.

4.2 O credenciamento do fabricante se dará através de procuração, nomeação, carta de representação ou documento equivalente da empresa estrangeira à proponente brasileira (original ou cópia autenticada), contendo a autorização para representá-la no Brasil (em português ou se emitido em língua estrangeira acompanhado de tradução juramentada).

5. DA PROPOSTA COMERCIAL E JULGAMENTO

5.1 Antes do registro de sua proposta no sistema, a empresa proponente deverá ler atentamente as condições abaixo que estão devidamente definidas e detalhadas no TCG Nº 001/2007, documento citado no item 2 deste edital.

5.2 A proposta comercial apresentada na *internet* deverá contemplar **obrigatoriamente,** sob pena de desclassificação, as seguintes ações em campos específicos já identificados no próprio sistema:
5.2.1 Preço, em Reais (R$);
5.2.2 Marca;
5.2.3 Modelo;
5.2.4 Procedência;
5.2.5 Anexar no sistema os seguintes arquivos, no momento de lançamento da sua proposta:
5.2.5.1 Proposta comercial, preferencialmente conforme **ANEXO II.**
5.2.5.2 Catálogo, folder, foto ou manual que identifique o equipamento ofertado.

OBS. Os anexos solicitados poderão ser encaminhados em formato **PDF.**

5.3 Aceitabilidade do Preço: Livre.

5.4 Critério de Julgamento: Menor preço por item.

5.5 Condição de Pagamento: Em até 21 (vinte e um) dias consecutivos, após a efetiva entrega técnica.

5.6 Forma de Contratação do Objeto: Compra efetiva.

5.7 Prazo de Entrega: em até 90 (noventa) dias consecutivos, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.8 Formalização da Contratação: Autorização de fornecimento.

5.9 Frete, local e condições de entrega: CIF, ou seja, sem ônus para o SENAI-RS. Entregar na unidade: Escola de Educação Profissional SENAI Nilo Peçanha, localizado na Rua Vereador Mário Pezzi, 1135 – Bairro Exposição – Caxias do Sul - RS.

5.10 Garantia: deve ser de no mínimo **12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.

5.11 Manutenção e solução de problemas: em caso de apresentação de defeitos no equipamento, a empresa vencedora será chamada para prestar assistência técnica, devendo obedecer ao prazo de até 15 (quinze) dias úteis para conserto e devolução do equipamento, no local indicado pelo SENAI-RS (devolução por conta do fornecedor) ou, a trocá-lo por outro equipamento novo, igual ou superior ao enviado para manutenção.

5.12 Os **fornecedores de outros** Estados, ao elaborarem seus preços, seja na proposta escrita ou nos lances, deverão considerar que as Notas Fiscais emitidas deverão prever a compensação da diferença da alíquota de impostos, no sentido de isentar o **SENAI-RS** desse ônus e manter diferença do preço vencedor em relação às empresas concorrentes.

6. DA HABILITAÇÃO E JULGAMENTO

6.1 Encerrada a fase de disputa e negociação, a licitante detentora da melhor oferta deverá remeter via fax **(54) 3225-1766** ou e-mail janaia.piacentini@fiergs.org.br, **em até 01 (uma) hora**, após o registro do requerimento pela Pregoeira, os seguintes documentos:

6.1.1 Regularidade com o **INSS**;
6.1.2 Regularidade com o **FGTS**;
6.1.3 Regularidade com a Fazenda **Federal**;
6.1.4 Regularidade com a Fazenda **Estadual**;
6.1.5 Regularidade com a Fazenda **Municipal**;
6.1.6 A empresa vencedora deverá re-elaborar a proposta comercial, com o valor final estabelecido na disputa do pregão, conforme **ANEXO II;**
6.1.7 Declaração de obrigação solidária do fabricante conforme **ANEXO III.**

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A participação na licitação representa a aceitação por parte da proponente caso seja a vencedora, independente de transcrição na sua proposta, das seguintes obrigações como eventual contratada:

7.1.1 Executar a entrega e a instalação do equipamento de acordo com as recomendações e preceitos técnicos e demais condições expressas no anexo I.

7.1.2 Dispor de, no mínimo, 01 (um) ponto de atendimento de assistência técnica autorizada no Estado do Rio Grande do Sul.

7.2 A responsabilidade por quaisquer danos pessoais e materiais que ocorram durante a entrega e prestação dos serviços de garantia, bem como pagamento de taxas, seguros, impostos e quaisquer outras despesas decorrentes de leis;

7.3 Fica expressamente estipulado que sob nenhum motivo ou pretexto, o **SENAI-RS** responderá direta ou indiretamente pelos encargos sociais da Contratada, inclusive acidentes de trabalho sob o ângulo da teoria de risco secundário ou subsidiário dos empregados e/ou prepostos ou agentes representantes da Contratada ou de firmas que a esta prestem serviços de qualquer natureza.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1 É facultado a Pregoeira em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução deste certame licitatório, ou ainda, solicitar esclarecimentos adicionais.

8.2 As empresas que se cadastrarem como beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, deverão comprovar a condição de ME ou EPP através da apresentação de um dos seguintes documentos, atualizado:
a) Declaração da Junta Comercial emitida no último exercício, legitimando a proponente na condição de M.E. ou E.P.P.;
b) Cópia da declaração de imposto de Renda de Pessoa Jurídica, acompanhada do devido recibo, comprovando que não apresentou faturamento bruto superior a R$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil reais) no último exercício;
c) Qualquer outro documento contábil ou fiscal que comprove que a proponente teve o faturamento bruto anual descrito no item anterior, ou;
d) Comprovação de estar enquadrada no Simples Nacional, através de cópia de consulta ao site da Receita Federal, **http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional**.

8.3 As decisões relativas a este PREGÃO serão divulgadas no Portal de Compras do Sistema FIERGS, na página **http://compras.sistemafiergs.org.br**, edital nº 200-3-130/2011, Painel de Controle, Fórum, conforme o cadastro *on-line* efetuado pelas licitantes na página acima referida.

8.4 As dúvidas provenientes deste instrumento convocatório poderão ser esclarecidas junto à Gestão de Suprimentos do Sistema FIERGS, no horário compreendido entre as 8h30min e 12h e das 14:00 às 17:00 horas, pelo e-mail janaia.piacentini@fiergs.org.br ou pelo fone/fax (54) 3225-1766 em até 03 (três) dias úteis anteriores da data de abertura.

9. DOS ANEXOS

9.1 Fazem parte integrante do presente edital, como **ANEXOS:**
9.1.1 ANEXO I – Do objeto e suas especificações mínimas;
9.1.2 ANEXO II – Declaração de Condições Comerciais - Proposta;
9.1.3 ANEXO III – Declaração de Obrigação Solidária.

Porto Alegre, 01 de junho de 2011.

ASSINADO O ORIGINAL

Janáia Piacentini Colombo
Pregoeira Sistema FIERGS

ANEXO I - DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

1 – DO OBJETO

1.1 É objeto do presente edital, a aquisição de **BANCADA DE ELETROTÉCNICA**, conforme especificações técnicas mínimas, descritas neste anexo. Não serão aceita proposta de equipamento que não atendam estas especificações. A proposta vencedora será a de menor preço por item.

1.2 A comprovação das especificações técnicas, do objeto deste edital, deverá ser feita através de catálogos ou manual de instalação e operação do equipamento ofertado que deverão, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, ser anexados à proposta de preços enviada pelo sistema do pregão eletrônico.

1.3 A entrega do objeto ora licitado, deverá ser realizada em dias úteis durante o horário das 08:00 às 17:00, para que técnicos do SENAI possam fazer o acompanhamento. Para tanto, a licitante vencedora deverá combinar, previamente com a escola, a data de entrega, em consonância aos prazos estabelecidos neste instrumento convocatório e na Autorização de Fornecimento.

1.4 Para elaborar sua proposta comercial, que será enviada pelo sistema eletrônico, sob forma de anexo, os proponentes deverão considerar o que se segue: o preço deverá ser expresso em moeda corrente nacional com todos os custos com frete, seguro, impostos, já contempladas todas as despesas com encargos fiscais, sociais, comerciais e outros atinentes à transação comercial, bem como custos com a entrega do equipamento nacionalizado em Caxias do Sul – RS.

1.5 A proposta comercial deverá ter prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias consecutivos contados da data limite prevista para envio das propostas, período na qual os preços cotados serão fixos e irreajustáveis.

1.6 Os equipamentos devem ser entregues devidamente instalados. Devem ser fornecidas orientações técnicas no local quanto ao funcionamento inicial dos equipamentos, manutenção, etc. A empresa vencedora da licitação deverá informar previamente ao Senai, qual a adequação necessária do espaço para a instalação do equipamento.

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

Item: 01
Objeto: BANCADA DE ELETROTÉCNICA
Quantidade: 01 (uma) unidade

Especificação:

- Kit Didático para treinamento em aplicações que exigem um posicionamento preciso;
- Deve permitir a prática com três tipos diferentes de motores: Motor de Indução, Servo Motor e Motor de Passo;
- Com sistema de movimentação linear que possibilite ao usuário desenvolver situações de posicionamento e visualização de maneira fácil e eficiente, permitindo uma experiência real com esse tipo de aplicação;
- Montado em uma estrutura autoportante em alumínio com rodízios para o transporte do equipamento dentro do laboratório, dimensões de 900 x 1400 x 570mm (l x a x p);
- Construída em estrutura de perfil de alumínio anodizado 45 x 45mm, acabamento com perfil de PVC preto, 02 (duas) gavetas e armário embutido para acomodação dos módulos;
- Com tampo de 810 x 480mm e painel de 810 x 360mm em perfil de alumínio anodizado 30x60mm;
- Deve acompanhar material didático com apostila teórica e exercícios para treinamento;
- Deve prestar treinamento na utilização da bancada, de no mínimo 08 (oito) horas para 03 (três) funcionários do SENAI;
- Dimensões com tolerância de 10% (dez por cento) para mais ou para menos.

- Composta por:
  - ***01 Motor de passo de 5 fases***

  Corrente: 1,4 Amp/fase, Flange: 60mm, Ângulo do passo: 0,72 graus, Torque Máximo: 1,66 Nm (16.6 kgf x cm), Eixo vazado - ligação elétrica tipo pentágono (5 fios).
  - ***01 Drive para Motor de passo de 5 fases***

  Alimentação 20 a 40 VCC, que opere com micro passo de até 80 divisões (0.009° ~ 0.72°), corrente por fase: 1.4 Amp. Montada em base apropriada para fixação no painel do kit didático sem o uso de ferramentas. Conexões elétricas por borne Joto.
  - ***01 Servo motor***

  Torque de parada de 0,9 Nm, pico de torque associado ao servo acionamento de 2,2 Nm, faixa de rotação 0 a 3000 RPM, Características funcionais, robustez, segurança, em conformidade com a IEC 60034-1, Classe de isolamento do enrolamento: F (temperatura limite para enrolamentos 155°C) em conformidade com VDE 0530, Sensor integrado, encoder monovolta ou multivolta de alta resolução.

- ***01 drive para Servo motor***

Compatível com o motor especificado, com homologação UL, cUL e com marcação CE. Com portas de comunicação MODBUS e CAN OPEN integradas ao drive, com duas entradas analógicas de +/- 10 Vcc. Deve possuir modos de controle: - ponto a ponto para posicionamentos incrementais ou absolutos; - Modo engrenagem eletrônica; - Modo regulação de velocidade com controle de posição; - modo controle de velocidade; - Modo controle de corrente; - Modo operação manual para fácil configuração. Função de segurança "Power Removal" integrada que impede acionamentos acidentais do motor em conformidade com as normas EM 954-1 cat. 3 e IEC/EM 61508 SIL2. Montado em base apropriada para fixação no painel do kit didático sem o uso de ferramentas. Conexões elétricas por borne Joto.

- ***01 Motor de indução assíncrono trifásico***

Potência ¼ HP 220/380V, carcaça 63, fixação do motor pela base.

- ***01 Módulo Inversor de Frequência***

Inversor de frequência com controle vetorial de fluxo sem realimentação, com dissipador, Potência 1/4HP, alimentação monofásica 220Vca, frequência de saída ajustável de 0 a 500 Hz, frequência de chaveamento ajustável de 2 a 16 kHz, 03 entradas analógicas +/- 10vcc ou 0 a 10 Vcc ou 0 a 20 mA ou 4 a 20 mA, 06 entradas digitais PNP ou NPN com funções configuráveis, uma saída analógica/lógica (analógica de 0 a 10 Vcc ou 0 a 20 mA ou 4 a 20 mA / lógica 24Vcc), 01 saída a rele contato reversível configurável e 01 saída com contato NA configurável, frenagem por injeção de Corrente Continua, proteções incorporadas contra curto circuito, sobre aquecimento, falta de fase, sobre corrente e sobretensão. Terminal de operação e programação no próprio inversor c com possibilidade de comando nas próprias teclas do inversor, ajuste de velocidade por potenciômetro incorporado ao inversor, 01 porta de comunicação MODBUS RS 485 e CANOPEN. Montado em base apropriada para fixação no painel do kit didático sem o uso de ferramentas. Conexões elétricas por borne Joto.

- ***01 Módulo CLP***

Contempla 1 CLP com 24 Entradas digitais, sendo 04 entradas de contagem rápida bidirecionais 20kHz, e 02 entradas de contagem rápida incremental 5kHz, 14 saídas digitais a relé e 2 saídas digitais a transistor para PWM e PLS, 01 porta de comunicação MODBUS RS485 e 01 porta de comunicação ETHERNET MODBUS TCPIP. Possibilidade de expansão através de módulos de entradas e saídas analógicas/digitais ou de módulos de comunicação. Software de programação compatível com sistema operacional Windows 98SE, 2000 e XP, linguagem de programação padrão IEC, funções de programa como: contadores rápidos, temporizadores, tratamento analógico, funções PWM, PLS, PID. Cabo de programação USB. Montado em base apropriada para fixação no painel do kit didático sem o uso de ferramentas. Conexões elétricas por borne Joto.

- ***01 Encoder incremental***

Freq Máxima 100 kHz, Pulsos por Giro: 5000 max., tensão 5 -28 Vcc, Consumo 80 mA (máx.), Corrente por saída 20 mA (máx.), acoplado ao sistema de movimentação.

- ***02 módulo Sinalização/acionamento***

Composto por 02 botões de impulso 1NA 16mm e 02 comutadores com duas posições fixas 1NA 16 mm e 04 sinalizadores LED 24 Vcc 16mm. Montado em base apropriada

para fixação no painel do kit didático sem o uso de ferramentas. Conexões elétricas por borne Joto.

- ***01 Fonte chaveada***

Entrada 100-240Vca. Proteção contra curto circuito, com rearme automático. Interruptor Diferencial Residual 25A – 30mA, Disjuntor Unipolar 10A e botão de emergência. Saída 24VCC - 5A e 220VCA - 10A. Conexões elétricas através de borne Joto, com cabo de alimentação. Montada em base apropriada para fixação no painel do kit didático sem o uso de ferramentas.

- ***01 Sistema de movimentação linear***

Com guias lineares e fuso de esferas recirculantes, curso útil de 500mm, com sistema de acoplamento aos motores por correia dentada com redução por polia de relação i=2:1. Partes móveis do equipamento com proteção de acrílico transparente 4mm.

- ***02 Chaves eletromecânicas***

Tipo fim de curso para segurança nos limites máximos do curso do sistema de movimentação, acoplados ao sistema de movimentação.

- ***02 Sensores indutivos***

Sensor Ø12mm, 220 Vca, distância sensora 2mm, 1NA, 2 fios. Para referenciamento e posicionamento do sistema de movimentação, acoplados ao sistema de movimentação.

- ***01 Transdutor linear***

Com sensor óptico que conectado a um indicador digital de posição, mostram em tempo real o posicionamento do carro. Ele deve possui resolução de 0,01mm, auto correção de pequenas folgas geométricas, circuito eletrônico com sistema híbrido e um conector DB9 para comunicação com o indicador digital.

- ***01 Indicador digital de posição***

Ele deve possui um display que indica o posicionamento em tempo real do sistema, recebendo informação através do transdutor linear. Pode ser programado para realizar leitura linear e angular. Deve possui resolução de leitura linear - 0,1; 0,01; 0,005 e 0,00. Na parte frontal, deve existe uma tecla individual para zeramento de eixos. Ele executa correção linear para compensação de um possível erro da máquina. Alimentação: 100 a 240 Vac. 50/60Hz.

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES COMERCIAIS

Ao
SENAI-RS

.....(razão social da proponente), inscrita no CNPJ nº....., com sede na rua .....,nº....., na cidade de ....., no Estado de ....., e-mail ....., telefone (.....) ....., neste ato representada pelo ....., em conformidade com o edital de licitação, **PREGÃO Nº 200-3-130/2011**, declara que, caso seja adjudicada nesta licitação, adotará as seguintes especificações mínimas e condições:

a) Que os preços apresentados e demais condições comerciais tem **validade de 60 (sessenta) dias**;

b) Que o prazo de **entrega do equipamento dar-se-á em até 90 (noventa) dias consecutivos**, após a emissão da Autorização de Fornecimento;

c) Que o prazo **mínimo de garantia será de 01 (um) ano**. A garantia aqui expressa significa que:
- A substituição de peças decorrentes da garantia não gera quaisquer ônus para o SENAI-RS. (inclusive de fretes de transportes de peças ou eventual deslocamento de técnicos);
- Toda e qualquer peça ou componente consertado ou substituído, fica automaticamente garantido até o final da garantia;
- Substituição do equipamento e/ou componente por outro igual ou superior quando apresentar quaisquer problemas durante o período de garantia, mesmo após o término de seu processo de fabricação.

d) Que o equipamento terá assistência técnica autorizada comprovada, no Estado do Rio Grande do Sul. A assistência técnica terá prazo de até 15 (quinze) dias úteis para conserto e devolução do equipamento, no local indicado pelo SENAI-RS (devolução por conta do fornecedor) ou, a trocá-lo por outro equipamento novo, igual ou superior ao enviado para manutenção.

e) Que nos preços apresentados estão inclusas:
- todas as despesas com impostos, descontos, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta e indireta, frete CIF com entrega na Escola de Educação Profissional SENAI Nilo Peçanha, localizado na Rua Vereador Mário Pezzi, 1135 – Bairro Exposição – Caxias do Sul - RS, e que não solicitaremos nenhum tipo de reembolso;

5.9 Frete, local e condições de entrega: CIF, ou seja, sem ônus para o SENAI-RS. Entregar na unidade: Escola de Educação Profissional SENAI Nilo Peçanha, localizado na Rua Vereador Mário Pezzi, 1135 – Bairro Exposição – Caxias do Sul - RS

- todas as despesas necessárias para a perfeita entrega, instalação e orientação técnica inicial do objeto licitado no local informado na Autorização de Fornecimento, bem como necessárias ao cumprimento da garantia, incluindo deslocamento, mão-de-obra e peças de reposição;
- todas as despesas para a nacionalização do equipamento, caso seja importado.

f) Que estamos ofertando equipamento, que atende plenamente ao disposto no instrumento convocatório, na condição de **pagamento a ser efetuado em até 21 (vinte e um) dias** após a entrega efetiva e aceite do objeto, mediante depósito bancário.

g) Que estamos ofertando o equipamento abaixo discriminado, que atende plenamente ao disposto no instrumento convocatório:

OBJETO	ESPECIFICAÇÃO OFERTADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Item 01: BANCADA DE ELETROTÉCNICA **Quantidade:** 01 (UMA) UNIDADE **Especificações:** CONFORME DETALHAMENTO DO ANEXO I	MARCA: MODELO: PROCEDÊNCIA: ESPECIFICAÇÃO: ***Detalhar neste campo a especificação técnica do objeto ofertado.***	R$ .....,....	R$ .....,....

Concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido edital, inclusive aquelas pertinentes às sanções do TCG nº 001/2007 que são de nosso conhecimento

_____, _____ de _____ de 2011.

_____
assinatura, nome e cargo do responsável legal
(envio virtual obrigatório, ver item 5.2.5.1)

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÃO SOLIDÁRIA

Ao
SENAI-RS

.....(razão social), com sede na Rua....., nº....., na cidade de ....., no Estado....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada por seu....., Sr(a)....., DECLARA que, no período de 01 (um) ano, prestará os serviços de assistência técnica aos equipamentos ofertados, caso a licitante não venha atender as obrigações assumidas neste edital, ser declarada massa falida, concordatária, ou extinta por qualquer outro motivo, mantendo-se assim, sem ônus ao **SENAI-RS**, todas as condições pactuadas neste certame.

Mesmo que os componentes que apresentem vícios não sejam de sua fabricação, assume integral responsabilidade sobre os mesmos à consecução do prazo ora avençado.

Manutenção e solução de problemas: em caso de apresentação de defeitos nos equipamentos, a empresa vencedora será chamada para prestar assistência técnica, devendo obedecer ao prazo de até 15 (quinze) dias úteis para retirada/conserto e entrega do equipamento, no local retirado ou, a trocá-lo por outro equipamento novo, igual ou superior ao enviado para manutenção.

Para cumprimento destas condições, informamos que iremos disponibilizar, durante todo o período de garantia, 01 (um) ponto de atendimento no Estado do Rio Grande do Sul, conforme indicado abaixo:

Razão Social:
Endereço:
Cidade:
Pessoa para Contato:
Telefone e/ou Celular:
E-mail:

_____, _____ de _____ de 2011.

_____
assinatura, nome e cargo do representante legal
do fabricante ou distribuidor autorizado

(envio virtual obrigatório para a empresa vencedora, ver item 6.1.7)

NOTA: A assistência técnica deverá ser prestada por empresa credenciada pelo fabricante. Tal comprovação deverá ser realizada através de declaração, do próprio fabricante, ou cópia de catálogo ou site onde conste a empresa citada.